



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 08,
de 23 de abril de 1997.

Modifica dispositivos da Resolução nº 03, de 29 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os dispositivos da Resolução nº 03, de 29 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, abaixo descritos, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 - As comissões permanentes, composta cada uma delas de cinco membros, são:

I - de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor;

II - de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano;

III - de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social;

IV - de Assuntos Sócio-Econômicos.

Parágrafo Único - Ressalvado o disposto no artigo 39, é obrigatória a participação de todos os vereadores na composição das comissões permanentes.

Art. 80 - As comissões permanentes reunir-se-ão nos termos do artigo 65, no edifício da Câmara Municipal, mediante elaboração de pauta, convocação pública e gravação de seus trabalhos, nos seguintes dias previamente fixados:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

I - Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, às quartas-feiras;

II - Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, às quintas-feiras;

III - Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, às sextas-feiras;

IV - Assuntos Sócio-Econômicos, nos dias designados pelos seus membros.

Parágrafo Único - As reuniões, salvo deliberação em contrário tomada pela maioria dos membros da comissão, serão públicas."

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 23 de abril de 1997.

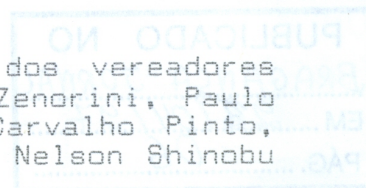
a.) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

a.) OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Dep. Jurídico

a.) LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Dep. Administrativo

a.) REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO
Diretora do Dep. Legislativo

(Origem: Projeto de Resolução nº 09/97 - dos vereadores Marcus Vinicius Valle Júnior, Paulo Miguel Zenorini, Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, Arnaldo de Carvalho Pinto, João Afonso Sólis, Marco Antonio Marcolino e Nelson Shinobu Sasahara)





I - Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, As Punições Feitas;

II - Finanças, Organismo, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, As Punições Feitas;

III - Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, As Punições Feitas;

IV - Assuntos Sócio-Econômicos, nos dias designados pelos seus membros.

Parágrafo Único - As reuniões, salvo deliberação em contrário tomada pela maioria dos membros da comissão, serão públicas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 02 de abril de 1997.

a.) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

a.) OLÍMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Dep. Jurídico

a.) LYRIS CABRAL BUSSO
Diretora do Dep. Administrativo

a.) REGINA MARIA ZANINI DAMAZO
Diretora do Dep. Legislativo

PUBLICADO NO
BRAGANÇA-JORNAL
EM 28/04/97
PÁG. 06

(Origem: Projeto de Resolução nº 09/97 - Marcus Vinícius Valle Júnior, Paulo Miguel Maria Arruda de Vasconcelos, Arnaldo de João Afonso Sôla, Marco Antonio Macchini e Basílio)